



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.752/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

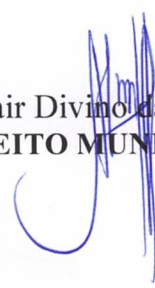
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 372/2024, datado de 12 de abril de 2024, ao servidor efetivo **Sr. ANTONIO CÍCERO DUARTE**, Masp. nº 7051-9, P-A18, Nível I, cargo Assistente de Criança, inscrito no CPF sob o nº 676.053.036-53, PASEP nº 1.701.100.612-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de maio de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL